



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 22 de outubro de 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA-PE

O Ex^{mo}. Sr. Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha-PE, o Sr. Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e previsão legal na Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que a revisão geral anual salarial é direito dos servidores públicos, assegurados pelo art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de ato administrativo para regularização da correção da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Santa Terezinha-PE, implantada em Agosto de 2020.

Considerando a reformulação do plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais do magistério público municipal, instituído pela Lei nº 348, de 03 de junho de 2010, resolve.

DECRETAR

Art. 1º. Fica desde a presente data, regularizada a correção da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério da rede municipal de Santa Terezinha-PE, reajustada no mês de Agosto de 2020.



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Desde já passa a vigorar a tabela de vencimentos dos professores da rede municipal de ensino público do município de Santa Terezinha-PE, retroagindo-se os efeitos financeiros a janeiro de 2021, conforme descrições a seguir:

2020

GRADE DE VENCIMENTOS						GRADE DE VENCIMENTOS						
PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO COM 150 h/aula						PROFESSORES DE 5ª A 8ª SÉRIES COM 200 h/aula						
SÉRIES	FAIXAS	CLASSES					SÉRIES	FAIXAS	CLASSES			
		1	2	3	4	5			1	2	3	4
		FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E/OU PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO			GRADUAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E/OU PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
VI 30 ANOS	C	2.882,95	3.171,24	3.520,08	3.942,48	4.455,01	VI 30 ANOS	C	3.843,93	4.266,76	4.778,77	5.400,01
	B	2.834,75	3.118,23	3.461,23	3.876,58	4.380,54		B	3.779,67	4.195,44	4.698,89	5.309,74
	A	2.787,37	3.066,11	3.403,38	3.811,78	4.307,31		A	3.718,49	4.125,31	4.620,34	5.220,99
V 25 ANOS	C	2.740,78	3.014,85	3.346,49	3.748,07	4.235,31	V 25 ANOS	C	3.684,37	4.056,35	4.543,11	5.133,71
	B	2.694,96	2.964,46	3.290,55	3.685,41	4.164,52		B	3.593,28	3.988,54	4.467,17	5.047,90
	A	2.649,91	2.914,90	3.235,54	3.623,81	4.094,90		A	3.533,22	3.921,87	4.392,50	4.963,52
IV 20 ANOS	C	2.605,62	2.866,18	3.181,46	3.563,23	4.026,45	IV 20 ANOS	C	3.474,16	3.856,31	4.319,07	4.880,55
	B	2.562,06	2.818,27	3.128,28	3.503,67	3.959,15		B	3.416,08	3.791,85	4.246,87	4.798,97
	A	2.519,24	2.771,16	3.075,99	3.445,10	3.892,97		A	3.358,98	3.728,47	4.175,88	4.718,75
III 15 ANOS	C	2.477,12	2.724,84	3.024,57	3.387,52	3.827,89	III 15 ANOS	C	3.302,83	3.666,14	4.106,08	4.639,87
	B	2.435,72	2.679,29	2.974,01	3.330,89	3.763,91		B	3.247,62	3.604,86	4.037,44	4.562,31
	A	2.395,00	2.634,50	2.924,30	3.275,21	3.700,99		A	3.193,34	3.544,60	3.969,96	4.486,05
II 10 ANOS	C	2.354,97	2.590,46	2.875,42	3.220,47	3.639,13	II 10 ANOS	C	3.130,96	3.485,35	3.903,59	4.411,06
	B	2.315,60	2.547,16	2.827,35	3.166,63	3.578,29		B	3.087,47	3.427,99	3.838,34	4.337,33
	A	2.276,90	2.504,58	2.780,09	3.113,70	3.518,48		A	3.035,86	3.369,80	3.774,18	4.264,82
I 05 ANOS	C	2.238,83	2.462,72	2.733,62	3.061,65	3.459,67	I 05 ANOS	C	2.985,11	3.313,48	3.711,09	4.193,53
	B	2.201,41	2.421,55	2.687,92	3.010,47	3.401,63		B	2.935,21	3.258,09	3.649,06	4.123,44
	A	2.164,61	2.381,07	2.642,99	2.960,15	3.344,97		A	2.886,15	3.203,63	3.588,06	4.054,51

10% 11% 12% 13%

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Santa Terezinha-PE, 03 de Dezembro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional